

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

---

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2013

---

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTO BOMBAS SUBMERSAS DA MARCA EBARA, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.808/2013-SAAE.....

---

### 01. PREÂMBULO.

- 1.1 - De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 4.808/2013-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2013**, em epígrafe.
- 1.2 - A presente licitação é do tipo “**menor preço**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei complementar nº 123 de 14/12/2006, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3 - As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **11/09/2013** até o dia **26/09/2013**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 26/09/2013**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 26/09/2013 às 10:00 horas.**
  - 1.3.1 - Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4 - As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos SAAE, pelos telefones (15) 3224-5810/ 5811/ 5812/ 5813/ 5814/ 5815/ 5816/ 5817/ 5818/ 5819/ 5821/ 5822/ 5823/ 5824/ 5825 e 5826, fax (15) 3224-5820, Internet através do site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço

Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.5 - Integram este edital:

<b>ANEXO I</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA.</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>MODELO DE CARTA PROPOSTA.</b>
<b>ANEXO IV</b>	<b>DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA QUANTO AOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO.</b>
<b>ANEXO V</b>	<b>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.</b>

## 02. OBJETO E PRAZO.

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção de conjuntos de moto bombas submersas da marca Ebara**, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I**, por solicitação do Departamento de Eletromecânica - Setor de Mecânica.

2.2 - Os serviços deverão ser executados com obediência às especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições, contidos no **Termo de Referência - Anexo II**, elaborado pelo Chefe do Setor de Mecânica – Roberto Cera, o qual faz parte integrante do presente edital e do instrumento contratual.

2.3 - Foi orçado em **R\$ 41.543,65 (Quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, o valor total da presente contratação, o qual fica fixado como limite máximo admitido pelo SAAE.

2.4 - O prazo para execução dos serviços, objeto do presente Pregão Eletrônico, será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra.

## 03. PROPOSIÇÃO DE PREÇOS.

3.1 - Para proposição de preços, a licitante deverá considerar os equipamentos retirados, entregues e descarregados no almoxarifado do SAAE, em

Sorocaba/SP, à Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 - Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, das **08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

#### **04. REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTO.**

- 4.1-** Os preços propostos na presente licitação serão fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2-** O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega dos equipamentos devidamente reparados, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento de Eletromecânica e Setor de Mecânica do SAAE.
  - 4.2.1 -** Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

#### **05. PROCEDIMENTO.**

- 5.1 -** Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 5.2 -** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

#### **06. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.**

- 6.1 -** As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e de seus anexos.
- 6.2 -** Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:
  - 6.2.1 -** tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
  - 6.2.2 -** estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- 6.2.3 - estejam em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- 6.2.4 - incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- 6.2.5 - tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 6.2.6 - por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 6.2.7 - tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação.

## **07. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.**

7.1 - Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

- 7.1.1 - Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
- 7.1.2 - Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 7.1.3 - Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 7.1.4 - Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
- 7.1.5 - Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

- 7.1.6 - Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
  - 7.1.7 - Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
  - 7.1.8 - Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
  - 7.1.9 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 7.2.1 - Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

## **08. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 8.1 - As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade.
- 8.2 - A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
  - 8.2.1 - No campo de “**valor total por lote**”, o valor total da proposta, considerando o prazo de **12 (doze) meses**, já embutidas todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, como mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, impostos, tributos, taxas incidentes (Federais, Estaduais

e Municipais), Leis Sociais, BDI e outros que porventura possam ocorrer.

**8.3 - A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se sob pena de desclassificação.**

**8.4 -** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.

**8.5 -** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

**8.6 -** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.7 -** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

**8.8 -** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

**8.8.1 -** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**8.9 -** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.

**8.9.1 -** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.

**8.9.2 -** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

**8.10** - Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

**8.11** - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

## **09. PROPOSTA.**

**9.1** - A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

### **9.1.1 - Proposta Eletrônica.**

**9.1.1.1** - Conforme estabelecido no subitem 8.2, inciso 8.2.1 deste edital.

### **9.1.2 - Proposta Escrita.**

**9.1.2.1** - Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

**9.1.2.2** - Deverá constar obrigatoriamente da proposta:

**9.1.2.2.1** - o preço total da manutenção das bombas e o valor global da proposta, já incluídas todas as despesas decorrentes, bem como os impostos e taxas incidentes, mão de obra e todas as demais despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto deste edital;

**9.1.2.2.2** - o prazo de execução dos serviços, conforme subitem 2.4;

**9.1.2.2.3** - a condição de pagamento, conforme subitem 4.2;

**9.1.2.2.4** - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de entrega dos envelopes;

**9.1.2.3** - A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 12.1.

**9.1.2.4** - Razão social e endereço completo da empresa;

**9.1.2.5** - Telefone, fax e e-mail, para envio de correspondência;

**9.1.2.6** - Data e assinatura do representante legal da empresa.

## **10. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.**

**10.1** - A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, **IMEDIATAMENTE**, via fax (15) 3224-5820 ou e-mail [janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br), após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 12.1 deste edital.

**10.1.1** - Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

**10.1.2** - Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via fax ou e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**10.2** - A proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via fax ou e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.

**10.3** - A licitante vencedora fica incumbida de apresentar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema



eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa.

## **11. JULGAMENTO DA PROPOSTA.**

**11.1** - Esta licitação é do tipo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

**11.2** - Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.

**11.3** - Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registradas em ata e publicadas pelo sistema.

**11.4** - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**11.4.1** - A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita na forma do subitem 8.2 deste edital.

**11.5** - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

**11.6** - Para efeito do disposto no subitem 11.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**11.6.1** - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

**11.6.2** - não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 11.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do

subitem 11.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**11.6.3** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

**11.7** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 11.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

**11.8** - O disposto nos subitens 11.5 e 11.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **12. HABILITAÇÃO.**

**12.1** - A licitante arrematante deverá apresentar em **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

### **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2013.**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.808/2013-SAAE.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.

Av. Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália - Sorocaba/SP.

CEP: 18.095-340. Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

### **12.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

**12.1.1.1** - Registro comercial, no caso de empresa individual.

**12.1.1.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

**12.1.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**12.1.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **12.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.**

**12.1.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**12.1.2.2** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

**12.1.2.3** - Prova de regularidade perante as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da empresa licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data prevista no subitem 1.3 deste edital, ressalvados os prazos de validade originários de cada certidão.

**12.1.2.3.1** - A regularidade da situação da licitante frente à **Fazenda Federal** deverá ser demonstrada através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

**12.1.2.3.2** - A regularidade da situação da licitante frente à **Fazenda Estadual** deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, com finalidades diversas.

**12.1.2.3.3** - A regularidade da situação da licitante frente à **Fazenda Municipal** deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Mobiliários.

**12.1.2.4** - Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa (**CND ou CPD-EN**) relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS-CRF**), demonstrando situação regular da licitante junto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro dos prazos de validade nele consignados, sendo certo que não se admitirá protocolos de certidões ou guias de recolhimento das contribuições previdenciárias e fundiárias como prova de regularidade. As certidões obtidas através da **Internet** terão sua aceitação condicionada à verificação pelo SAAE de sua autenticidade e poderão ser entregues no original ou cópia reprográfica.

**12.1.2.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **12.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**12.1.3.1** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**12.1.3.2** - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

### **12.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**12.1.4.1** - Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução dos serviços, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidades, prazos e especificações dos serviços.

**12.1.4.1.1** - É permitido o somatório de atestados concomitantes no período de execução.

**12.1.4.1.2** - O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com devida identificação.

**12.1.7** - Declaração expressa de que a licitante concorda com todas as exigências e especificações contidas neste Pregão Eletrônico, conforme **Anexo IV**.

**12.1.8** - Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V**.

**12.2** - Os documentos de habilitação relacionados no item 12, subitens e incisos, poderão ser indexados, preferencialmente, na mesma sequência ali disposta.

**12.3** - Todos os documentos habilitatórios poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**12.3.1** - Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estão dispensados de autenticação.

**12.3.2** - **Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se**

**estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

**12.3.3 - O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.**

**12.4 -** O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.

**12.5 -** Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

**12.6 -** O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

**12.7 -** A licitante que deixar de entregar os documentos habilitatórios no prazo estabelecido no item 12, subitem 12.1 deste edital, ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, lance ou oferta, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com esta Autarquia, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de **02 (dois) anos**.

### **13. RECURSOS.**

**13.1 -** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.1.1 -** A falta de manifestação **imediata e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito,

ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**13.2** - Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**13.3** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

**13.4** - Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail, fax ou outra maneira formal.

#### **14. GARANTIA DOS SERVIÇOS.**

**14.1** - A garantia dos serviços executados será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da efetiva entrega, sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

**14.2** - Se no prazo de garantia houver algum problema levantado pela fiscalização, a contratada terá um prazo de **03 (três) dias úteis** para fazer os reparos, contados a partir da notificação do SAAE, o que não acarretará ônus para a Autarquia.

#### **15. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.**

**15.1** - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

**15.1.1** - a recusa em receber o Pedido de Compra, ou descumprimento total da obrigação assumida, acarretará à licitante vencedora a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo;

**15.1.2** - o não cumprimento do prazo estabelecido para a execução dos serviços, conforme estabelecido no subitem 2.4, acarretará à licitante vencedora a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se os serviços não tiverem sido executados, o pedido de compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estipulada no subitem 15.1.1;

- 15.1.3** - multa de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela licitante vencedora, o pedido de compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 15.1.1;
- 15.1.4** - por serviço não aceito pela fiscalização, a licitante vencedora ficará obrigada a refazer os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação do SAAE, após os quais, se não solucionado o problema, será aplicada a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), podendo o SAAE rescindir o pedido de compra, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 15.1.1;
- 15.1.5** - se no prazo de garantia houver algum problema levantado pela fiscalização, será aplicada a multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, até o máximo de 10 (dez) dias, a partir da data em que a licitante vencedora foi notificada pela fiscalização e não atendeu no prazo estipulado no subitem 14.2.
- 15.1.6** - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;
- 15.2** - A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.3** - Os valores de eventuais multas serão descontados da caução feita pela contratada e/ou dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 15.4** - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **16. RECURSO FINANCEIRO.**

- 16.1** - Para atender a despesa, decorrente do presente Pregão Eletrônico, será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.03.03 3.3.90.39 17 512 5007 2824 04.



## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 17.1** - A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
- 17.2** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até o **terceiro dia útil** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br) ou pelo fax: (15) 3224-5820.
- 17.3** - O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.4** - Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até o **segundo dia útil** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.
- 17.5** - A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
- 17.5.1** - Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
  - 17.5.2** - Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 17.6** - A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

Sorocaba, 11 de setembro de 2013.

**WILSON UNTERKIRCHER FILHO**  
**DIRETOR GERAL**

**ANEXO I**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Município de Sorocaba  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2013**

<b><u>LOTE Nº 01</u></b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>
01	01	SV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTO BOMBAS SUBMERSAS DA MARCA EBARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**MANUTENÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSAS, MARCA EBARA - SC 94/13**

---

**1. OBJETO.**

Conserto de Conjuntos Motobombas submersas marca Ebara

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

Serviços de reparo em Conjuntos Motobombas submersas, marca Ebara diversos modelos.

**3. JUSTIFICATIVA.**

O conserto desses equipamentos se faz necessário por se tratar de bombas reservas dos Poços semi artesianos e Booster em funcionamento no abastecimento de água, nas regiões onde não chegam a rede de distribuição através das ETAS e dependem exclusivamente do bombeamento do Poços Semi artesianos.

No reparo dos equipamentos deverão ser utilizadas peças originais, para não perder as características e performance necessário. Todos os equipamentos são dimensionados especificamente para cada necessidade da vazão em altura manométrica de cada poço e termos a garantia do rendimento e durabilidade dos equipamentos.

É importante e necessário o conserto dos equipamentos para mantermos os Booster e Poços semi artesianos funcionando sem prejudicar o sistema de abastecimento de água.

**4. QUANTIDADE E MODELOS.**

Item	Quantidade	Modelo
01	01	BOMBA EBARA MOD. BHS 412 – 07; 5 HP; 220V
02	01	BOMBA EBARA MOD. BHS 412 - 11; 8 HP; 220V
03	01	BOMBA EBARA MOD. BHS 402 – 17; 10 HP; 220V
04	01	BOMBA EBARA MOD. BHS 516 - 07; 20 HP; 220V
05	01	BOMBA EBARA MOD. BHS 512 – 13; 20 HP
06	01	BOMBA EBARA MOD. BHS 412 – 17; 12,5 HP
07	01	BOMBA EBARA MOD. BHS 412 - 11; 8 HP; 220 V.
08	01	BOMBA EBARA MOD. BHS 512 – 11, 20 HP; 220 V.
09	01	BOMBA EBARA MOD. BHS 512 - 13; 20 HP; 220 V.
10	01	BOMBA EBARA MOD. BHS 512 – 10; 15 HP; 220 V.

## 5. ORÇAMENTOS

### Item 01 - BOMBA EBARA MOD. BHS 412 – 07; 5 HP; 220V

Item	Descrição Serviço	Unidade	Quantidade
0001 - S4121-1210	ANEL DE DESGASTE 411/412/511	Peça	7
0002 - S4111-6020	BUCHA INTERMED. 411~512	Peça	7
0003 - U4111-3040	CORPO VALV. 411~512	Peça	1
0004 - U4111-2007	EIXO BOMB. 411-07/412-07 E 512-05	Peça	1
0005 - S4021-6010	BUCHA M.SEX.411~512 SUP/401~501/505	Peça	1
0006 - S4011-6010	BUCHA M.SEX.411~512 INFERIOR	Peça	1
0007 - U4111-7107	PROTECAO P/CABO 411-07/412-07 E 512	Peça	1
0008 - U4011-7040	CRIVO 411~512	Peça	1
0009 - UM6P1-5822	CABO 3X4mm2 2.2m M6P(1.5~8HP)	Peça	1
0010 - SM6P1-5920	PROTETOR BOB.SUP. M6P/M6G	Peça	1
0011 - SM6P1-5930	PROTETOR BOB.INF. M6P/M6G	Peça	1
0012 - SM6P1-7040	DIAFRAGMA M6P	Peça	1
0013 - SM6P1-7030	RETENTOR 40X25X8 M6P	Peça	2
0014 - SM6P1-7081	VEDACAO P/CABO M6P/M6G/M6V	Peça	1
0015 - MOBRA-9B	MAO OBRA BOMBEADOR	Jogo	1
0016 - MOBRA-9M	MAO OBRA DO MOTOR	Jogo	1

### Item 02 - BOMBA EBARA MOD. BHS 412 - 11; 8 HP; 220V

Item	Descrição Serviço	Unidade	Quantidade
0001 - S4121-1210	ANEL DE DESGASTE 411/412/511	Peça	11
0002 - S4111-6020	BUCHA INTERMED. 411~512	Peça	11
0003 - U4111-3040	CORPO VALV. 411~512	Peça	1
0004 - U4111-2011	EIXO BOMB. 411-11/412-11	Peça	1
0005 - S4021-6010	BUCHA M.SEX.411~512 SUP/401~501/505	Peça	1
0006 - S4011-6010	BUCHA M.SEX.411~512 INFERIOR	Peça	1
0007 - U5121-7108	PROTECAO P/CABO 512-08 E 411/412-11	Peça	1
0008 - U4011-7040	CRIVO 411~512	Peça	1
0009 - U4111-7020	LUVA ACOPL.18X18 411~512 M6P	Peça	1
0010 - S4111-1100	BUCHA CONICA 411~512	Peça	11
0011 - UM6P1-5006C	BOBINA M6P 8HP 220/380V 60HZT	Peça	1
0012 - UM6P1-5822	CABO 3X4mm2 2.2m M6P(1.5~8HP)	Peça	1
0013 - SM6P1-5920	PROTETOR BOB.SUP. M6P/M6G	Peça	1

0014 - SM6P1-5930	PROTETOR BOB.INF. M6P/M6G	Peça	1
0015 - SM6P1-7040	DIAFRAGMA M6P	Peça	1
0016 - SM6P1-7030	RETENTOR 40X25X8 M6P	Peça	2
0017 - SM6P1-7081	VEDACAO P/CABO M6P/M6G/M6V	Peça	1
0018 - UM6P1-5206	ISOLADOR SLOT M6P 7.5~8HP	Peça	24
0019 - UM6P1-5306	ISOLADOR WEDGE M6P 7.5~8HP	Peça	24
0020 - SM6P1-5405	CUNHA M6P 8HP L=285MM	Peça	24
0021 - MOBRA-9B	MAO OBRA BOMBEADOR	Jogo	1
0022 - MOBRA-9M	MAO OBRA DO MOTOR	Jogo	1

**Item 03 - BOMBA EBARA MOD. BHS 402 – 17; 10 HP; 220V**

Item	Descrição Serviço	Unidade	Quantidade
0001 - B41213-1	B 412-13 P/M6P(01 PROT)	Unidade	1
0002 - UM6P1-4007	ESTATOR+TUBO M6P Lg325 10HP	Peça	1
0003 - UM6P1-5007C	BOBINA M6P/G 10HP 220/380V 60HZT	Peça	1
0004 - UM6P1-5825	CABO 3X4mm2 2.5m M6P/M6G(10~15HP)	Peça	1
0005 - SM6P1-5920	PROTETOR BOB.SUP. M6P/M6G	Peça	1
0006 - SM6P1-5930	PROTETOR BOB.INF. M6P/M6G	Peça	1
0007 - SM6P1-7040	DIAFRAGMA M6P	Peça	1
0008 - SM6P1-7030	RETENTOR 40X25X8 M6P	Peça	2
0009 - SM6P1-7081	VEDACAO P/CABO M6P/M6G/M6V	Peça	1
0010 - PM6P1-6210	BUCHA M.SUP.M6P DIM:35X23.5X45 SAE64	Peça	1
0011 - PM6P1-6220	BUCHA M.INF.M6P D31.5X23.5X45 SAE64	Peça	1
0012 - UM6P1-3101	SUPORTE A M6P C/BUCHA	Peça	1
0013 - UM6P1-7010	ANEL DE TUBO A M6P/ M6G	Peça	1
0014 - UM6P1-7020	ANEL DE TUBO B M6P	Peça	1
0015 - SPR42-110X82	PAR.PRIS.M10X82 INOX304	Peça	4
0016 - UM6P1-7040	CAPA DE SELO M6P	Peça	1
0017 - SM6P1-7020	SINO AFASTADOR DE AREIA M6P	Peça	1
0018 - UM6G1-5207	ISOLADOR SLOT M6G/M6P 10HP	Peça	24
0019 - UM6G1-5307	ISOLADOR WEDGE M6G/M6P 10HP	Peça	24
0020 - SM6P1-5406	CUNHA M6P 10HP L=170MM	Peça	48
0021 - MOBRA-9M	MAO OBRA DO MOTOR	Jogo	1

**Item 4 - BOMBA EBARA MOD. BHS 516 - 07; 20 HP; 220V**

Item	Descrição Serviço	Unidade	Quantidade
0001 - MOBRA-9B	MAO OBRA BOMBEADOR	Jogo	1
0002 - MOBRA-9M	MAO OBRA DO MOTOR	Jogo	1
0003 - U5061-1200	ANEL DE DESGASTE 506/516	Peça	7
0004 - U5061-3040	CORPO VALV. 506~517	Peça	1
0005 - U5061-1000	ROTOR BOMB. 506/516	Peça	7
0006 - S5061-6010	BUCHA MANCAL OITAV. 516~804	Peça	8
0007 - U5061-7107	PROTECAO P/CABO 506-07/516-07	Peça	2
0008 - U4021-7040	CRIVO 516~517	Peça	1
0009 - S5061-7070	JUNTA 506/516/507/517	Peça	8
0010 - U5061-7020	LUVA ACOPL.25X25 506~XM6G/M6V20HP~	Peça	1
0011 - U4011-3060	DISCO VALVULA 516~517	Peça	1
0012 - UM6G1-4004	ESTATOR+TUBO M6G Lg540 20HP	Peça	1
0013 - UM6G1-5010C	BOBINA M6G 20HP 220~380V 60HZT	Peça	1
0014 - UM6G1-5833	CABO 3X4mm2 3.3m M6G 60HZ/M6P 50HZ	Peça	2
0015 - SM6P1-5920	PROTETOR BOB.SUP. M6P/M6G	Peça	1
0016 - SM6P1-5930	PROTETOR BOB.INF. M6P/M6G	Peça	1
0017 - UM6P1-6010	MANCAL DE GRAFITE M6P LAPIDADO	Peça	1
0018 - UM80N-6010	SEGMENTO DO MANCAL M6G ~ M12	Peça	3
0019 - SM6G1-7040	DIAFRAGMA M6G/M8	Peça	1
0020 - SM6G1-7030	RETENTOR 42X30X8 M6G/MI6P-Mi6G M6V(1	Peça	2
0021 - SM6P1-7081	VEDACAO P/CABO M6P/M6G/M6V	Peça	2
0022 - PM6G1-6210	BUCHA M.SUP.M6G DIM:45X28.5X60 SAE64	Peça	1
0023 - UM6G1-5210	ISOLADOR SLOT M6G 20HP	Peça	48
0024 - UM6G1-5310	ISOLADOR WEDGE M6G 20HP	Peça	48
0025 - SM6P1-5409	CUNHA M6G 20HP L=278MM	Peça	48

**Item 05 - BOMBA EBARA MOD. BHS 512 - 13; 20 HP**

Item	Descrição Serviço	Unidade	Quantidade
0001- S5121-1200	ANEL DE DESGASTE 512	Peça	13
0002 - S4111-6020	BUCHA INTERMED. 411~512	Peça	13
0003 - U4111-3040	CORPO VALV. 411~512	Peça	1
0004 - U5121-2013	EIXO BOMB. 512-13 E 511-16	Peça	1
0005 - S4021-6010	BUCHA M.SEX.411~512 SUP/401~501/505	Peça	1
0006 - S4011-6010	BUCHA M.SEX.411~512 INFERIOR	Peça	1
0007 - U5121-7113	PROTECAO P/CABO 512-13 E 511-16	Peça	1

0008 - U4011-7040	CRIVO 411~512	Peça	1
0009 - UM6G1-4004	ESTATOR+TUBO M6G Lg540 20HP	Peça	1
0010 - UM6G1-5010C	BOBINA M6G 20HP 220~380V 60HZT	Peça	1
0011 - UM6G1-5833	CABO 3X4mm2 3.3m M6G 60HZ/M6P 50HZ	Peça	2
0012 - SM6P1-5920	PROTETOR BOB.SUP. M6P/M6G	Peça	1
0013 - SM6P1-5930	PROTETOR BOB.INF. M6P/M6G	Peça	1
0014 - SM6G1-7040	DIAFRAGMA M6G/M8	Peça	1
0015 - SM6G1-7030	RETENTOR 42X30X8 M6G/MI6P-Mi6G M6V(1	Peça	2
0016 - SM6P1-7081	VEDACAO P/CABO M6P/M6G/M6V	Peça	2
0017 - PM6G1-6210	BUCHA M.SUP.M6G DIM:45X28.5X60 SAE64	Peça	1
0018 - UM6G1-5210	ISOLADOR SLOT M6G 20HP	Peça	48
0019 - UM6G1-5310	ISOLADOR WEDGE M6G 20HP	Peça	48
0020 - SM6P1-5409	CUNHA M6G 20HP L=278MM	Peça	48
0021 - MOBRA-9B	MAO OBRA BOMBEADOR	Jogo	1
0022 - MOBRA-9M	MAO OBRA DO MOTOR	Jogo	1

**Item 06 - BOMBA EBARA MOD. BHS 412 – 17; 12,5 HP**

Item	Descrição Serviço	Unidade	Quantidade
0001 - MOBRA-9B	MAO OBRA BOMBEADOR	Jogo	1
0002 - MOBRA-9M	MAO OBRA DO MOTOR	Jogo	1
0003 - S4121-1210	ANEL DE DESGASTE 411/412/511	Peça	17
0004 - U4111-3040	CORPO VALV. 411~512	Peça	1
0005 - S4111-3050	DIFUSOR 411/412	Peça	17
0006 - U4121-1000	ROTOR BOMB. 412 INOX	Peça	17
0007 - U4111-2017	EIXO BOMB. 411-17/412-17 E 511-15	Peça	1
0008 - U4111-3020	CORPO EST. 411/412	Peça	1
0009 - U4111-3010	CORPO ASP. 411~511	Peça	1
0010 - U4111-3030	CORPO SUP. 411~512	Peça	1
0011 - U4111-7217	CINTURAO DE TRAVA 411-17/412-17 E 51	Peça	4
0012 - U4111-7310	DISCO VALV. 411~512	Peça	1
0013 - UM6P1-4008	ESTATOR+TUBO M6P Lg375 12.5HP	Peça	1
0014 - UM6P1-5008C	BOBINA M6P/G 12.5HP 220/380V 60HZT	Peça	1
0015 - UM6P1-5825	CABO 3X4mm2 2.5m M6P/M6G(10~15HP)	Peça	1
0016 - UM6P1-6010	MANCAL DE GRAFITE M6P LAPIDADO	Peça	1
0017 - UM6P1-6030	SEGMENTO DO MANCAL M6P	Peça	1
0018 - UM6P1-4308C	ROTOR C/EIXO M6P 12.5HP T	Peça	1
0019 - SM6P1-7040	DIAFRAGMA M6P	Peça	1

0020 - SM6P1-7030	RETENTOR 40X25X8 M6P	Peça	2
0021 - UM6P1-3101	SUPORTE A M6P C/BUCHA	Peça	1
0022 - UM6P1-3102	SUPORTE B M6P C/BUCHA	Peça	1
0023 - SM6P1-7081	VEDACAO P/CABO M6P/M6G/M6V	Peça	1
0024 - UM6G1-5208	ISOLADOR SLOT M6G/M6P 12.5HP	Peça	24
0025 - UM6G1-5308	ISOLADOR WEDGE M6P/M6G 12.5HP	Peça	24
0026 - SM6P1-5407	CUNHA M6P 12.5HP L=195MM	Peça	48
0027 - U4111-7117	PROTECAO P/CABO 411-17/412-17 E 511	Peça	1
0028 - SM6P1-5920	PROTETOR BOB.SUP. M6P/M6G	Peça	1
0029 - SM6P1-5930	PROTETOR BOB.INF. M6P/M6G	Peça	1

**Item 07 - BOMBA EBARA MOD. BHS 412 - 11; 8 HP; 220 V.**

Item	Descrição Serviço	Unidade	Quantidade
0001 - MOBRA-9B	MAO OBRA BOMBEADOR	Jogo	1
0002 - MOBRA-9M	MAO OBRA DO MOTOR	Jogo	1
0003 - U4111-3040	CORPO VALV. 411~512	Peça	1
0004 - S4111-3050	DIFUSOR 411/412	Peça	11
0005 - U4121-1000	ROTOR BOMB. 412 INOX	Peça	11
0006 - U4111-2011	EIXO BOMB. 411-11/412-11	Peça	1
0007 - U4111-3020	CORPO EST. 411/412	Peça	11
0008 - U4111-3010	CORPO ASP. 411~511	Peça	1
0009 - U4111-3030	CORPO SUP. 411~512	Peça	1
0010 - U5121-7108	PROTECAO P/CABO 512-08 E 411/412-11	Peça	1
0011 - U4011-7040	CRIVO 411~512	Peça	1
0012 - U4111-7020	LUVA ACOPL.18X18 411~512 M6P	Peça	1
0013 - U4111-7310	DISCO VALV. 411~512	Peça	1
0014 - UM6P1-5007C	BOBINA M6P/G 10HP 220/380V 60HZT	Peça	1
0015 - UM6P1-5825	CABO 3X4mm2 2.5m M6P/M6G(10~15HP)	Peça	1
0016 - SM6P1-5920	PROTETOR BOB.SUP. M6P/M6G	Peça	1
0017 - SM6P1-5930	PROTETOR BOB.INF. M6P/M6G	Peça	1
0018 - SM6P1-7040	DIAFRAGMA M6P	Peça	1
0019 - SM6P1-7030	RETENTOR 40X25X8 M6P	Peça	2
0020 - SM6P1-7081	VEDACAO P/CABO M6P/M6G/M6V	Peça	1
0021 - UM6G1-5207	ISOLADOR SLOT M6G/M6P 10HP	Peça	24
0022 - UM6G1-5307	ISOLADOR WEDGE M6G/M6P 10HP	Peça	24
0023 - SM6P1-5406	CUNHA M6P 10HP L=170MM	Peça	48



**Item 08 - BOMBA EBARA MOD. BHS 512 – 11, 20 HP; 220 V**

<b>Item</b>	<b>Descrição Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
0001 - MOBRA-9B	MAO OBRA BOMBEADOR	Jogo	1
0002 - MOBRA-9M	MAO OBRA DO MOTOR	Jogo	1
0003 - S5121-1200	ANEL DE DESGASTE 512	Peça	11
0004 - S4111-6020	BUCHA INTERMED. 411~512	Peça	11
0005 - S5121-3050	DIFUSOR 512	Peça	11
0006 - U5121-1000	ROTOR BOMB. 512 INOX	Peça	11
0007 - S4021-6010	BUCHA M.SEX.411~512 SUP/401~501/505	Peça	1
0008 - S4011-6010	BUCHA M.SEX.411~512 INFERIOR	Peça	1
0009 - U5121-3020	CORPO EST. 512	Peça	11
0010 - U5121-3010	CORPO ASP. 512	Peça	1
0011 - U5121-7111	PROTECAO P/CABO 512-11	Peça	2
0012 - U4011-7040	CRIVO 411~512	Peça	1
0013 - U5111-7020	LUVA ACOPL.18X25 511/512/412 M6G	Peça	1
0014 - UM6G1-4004	ESTATOR+TUBO M6G Lg540 20HP	Peça	1
0015 - UM6G1-5010C	BOBINA M6G 20HP 220~380V 60HZT	Peça	1
0016 - UM6G1-5833	CABO 3X4mm2 3.3m M6G 60HZ/M6P 50HZ	Peça	2
0017 - SM6P1-5920	PROTETOR BOB.SUP. M6P/M6G	Peça	1
0018 - SM6P1-5930	PROTETOR BOB.INF. M6P/M6G	Peça	1
0019 - UM6P1-6010	MANCAL DE GRAFITE M6P LAPIDADO	Peça	1
0020 - UM80N-6010	SEGMENTO DO MANCAL M6G ~ M12	Peça	3
0021 - SM6G1-7040	DIAFRAGMA M6G/M8	Peça	1
0022 - SM6G1-7030	RETENTOR 42X30X8 M6G/Mi6P-Mi6G M6V(1	Peça	2
0023 - SM6P1-7081	VEDACAO P/CABO M6P/M6G/M6V	Peça	2
0024 - PM6G1-6210	BUCHA M.SUP.M6G DIM:45X28.5X60 SAE64	Peça	1
0025 - PM6G1-6220	BUCHA M.INF.M6G DIM:38X28.5X60 SAE64	Peça	1
0026 - SM6G1-7020	SINO AFASTADOR DE AREIA M6G	Peça	1
0027 - SM6P1-7000	PORCA P/CABO M6P/M6G/M6V	Peça	2
0028 - UM6G1-5210	ISOLADOR SLOT M6G 20HP	Peça	48
0029 - UM6G1-5310	ISOLADOR WEDGE M6G 20HP	Peça	48
0030 - SM6P1-5409	CUNHA M6G 20HP L=278MM	Peça	48

**Item 09 - BOMBA EBARA MOD. BHS 512 - 13; 20 HP; 220 V.**

<b>Item</b>	<b>Descrição Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
0001 - MOBRA-9B	MAO OBRA BOMBEADOR	Jogo	1
0002 - MOBRA-9M	MAO OBRA DO MOTOR	Jogo	1

0003 - S5121-1200	ANEL DE DESGASTE 512	Peça	13
0004 - S4111-6020	BUCHA INTERMED. 411~512	Peça	13
0005 - U4111-3040	CORPO VALV. 411~512	Peça	1
0006 - U5121-2013	EIXO BOMB. 512-13 E 511-16	Peça	1
0007 - S4021-6010	BUCHA M.SEX.411~512 SUP/401~501/505	Peça	1
0008 - S4011-6010	BUCHA M.SEX.411~512 INFERIOR	Peça	1
0009 - U5121-7113	PROTECAO P/CABO 512-13 E 511-16	Peça	2
0010 - U4011-7040	CRIVO 411~512	Peça	1
0011 - U5111-7020	LUVA ACOPL.18X25 511/512/412 M6G	Peça	1
0012 - UM6G1-5010C	BOBINA M6G 20HP 220~380V 60HZT	Peça	1
0013 - UM6G1-5833	CABO 3X4mm2 3.3m M6G 60HZ/M6P 50HZ	Peça	2
0014 - SM6P1-5920	PROTETOR BOB.SUP. M6P/M6G	Peça	1
0015 - SM6P1-5930	PROTETOR BOB.INF. M6P/M6G	Peça	1
0016 - SM6G1-7040	DIAFRAGMA M6G/M8	Peça	1
0017 - SM6G1-7030	RETENTOR 42X30X8 M6G/Mi6P-Mi6G M6V(1	Peça	2
0018 - SM6P1-7081	VEDACAO P/CABO M6P/M6G/M6V	Peça	2
0019 - UM6G1-5210	ISOLADOR SLOT M6G 20HP	Peça	48
0020 - UM6G1-5310	ISOLADOR WEDGE M6G 20HP	Peça	48
0021 - SM6P1-5409	CUNHA M6G 20HP L=278MM	Peça	48

**Item 10 - BOMBA EBARA MOD. BHS 512 – 10; 15 HP; 220 V.**

Item	Descrição Serviço	Unidade	Quantidade
0001 - MOBRA-9B	MAO OBRA BOMBEADOR	Jogo	1
0002 - MOBRA-9M	MAO OBRA DO MOTOR	Jogo	1
0003 - S5121-1200	ANEL DE DESGASTE 512	Peça	10
0004 - S4111-6020	BUCHA INTERMED. 411~512	Peça	10
0005 - U4111-3040	CORPO VALV. 411~512	Peça	1
0006 - U5121-1000	ROTOR BOMB. 512 INOX	Peça	10
0007 - U4111-2014	EIXO BOMB. 411-14/412-14 E 512-10	Peça	1
0008 - S4021-6010	BUCHA M.SEX.411~512 SUP/401~501/505	Peça	1
0009 - S4011-6010	BUCHA M.SEX.411~512 INFERIOR	Peça	1
0010 - U5121-3020	CORPO EST. 512	Peça	10
0011 - U4111-7114	PROTECAO P/CABO 411-14/412-14 E 512	Peça	1
0012 - U4111-7020	LUVA ACOPL.18X18 411~512 M6P	Peça	1
0013 - UM6P1-4009	ESTATOR+TUBO M6P Lg440 15HP	Peça	1
0014 - UM6P1-5009C	BOBINA M6P/G 15HP 220/380V 60HZT	Peça	1
0015 - UM6P1-5825	CABO 3X4mm2 2.5m M6P/M6G(10~15HP)	Peça	1
0016 - SM6P1-5920	PROTETOR BOB.SUP. M6P/M6G	Peça	1

0017 - SM6P1-5930	PROTETOR BOB.INF. M6P/M6G	Peça	1
0018 - UM6P1-4309C	ROTOR C/EIXO M6P 15HP T	Peça	1
0019 - SM6P1-7040	DIAFRAGMA M6P	Peça	1
0020 - SM6P1-7030	RETENTOR 40X25X8 M6P	Peça	2
0021 - SM6P1-7081	VEDACAO P/CABO M6P/M6G/M6V	Peça	1
0022 - UM6P1-3101	SUPORTE A M6P C/BUCHA	Peça	1
0023 - UM6P1-3102	SUPORTE B M6P C/BUCHA	Peça	1
0024 - UM6P1-7020	ANEL DE TUBO B M6P	Peça	1
0025 - UM6P1-7040	CAPA DE SELO M6P	Peça	1
0026 - UM6G1-5209	ISOLADOR SLOT M6G/M6P 15HP	Peça	24
0027 - UM6G1-5309	ISOLADOR WEDGE M6G/M6P 15HP	Peça	24
0028 - SM6P1-5408	CUNHA M6P 15HP L=227MM	Peça	48

#### **6. REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.**

30 dias corridos após aprovação dos serviços.

#### **7. LOCAL DA ENTREGA.**

Av. Camilo Julio, 255 Jd. Ibiti do Paço (Almoxarifado Centro Operacional).

#### **8. GARANTIA.**

180 (Cento e oitenta dias) dias

#### **9. AGENTE FISCALIZADOR.**

Del - Setor de Mecânica / Roberto Cera

Sorocaba, 30 de Julho de 2013

Roberto Cera  
Chefe do Setor de Mecânica

**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2013 - Processo Administrativo nº 4.808/2013.**

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção de conjuntos de moto bombas submersas da marca Ebara, de acordo com o disposto no edital do **Pregão Eletrônico nº 81/2013** supra e ordenamentos legais cabíveis:

<b>LOTE 01</b>			
<b>Descrição dos Serviços</b>			
Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção de conjuntos de moto bombas submersas da marca Ebara, conforme especificações, quantitativos e condições contidas no Termo de Referência - Anexo II, que seguem abaixo:			
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MODELO DA BOMBA</b>	<b>PREÇO TOTAL DA MANUTENÇÃO POR BOMBA</b>
1	01	<i>BOMBA EBARA MOD. BHS 412 – 07; 5 HP; 220V</i>	
2	01	<i>BOMBA EBARA MOD. BHS 412 - 11; 8 HP; 220V</i>	
3	01	<i>BOMBA EBARA MOD. BHS 402 – 17; 10 HP; 220V</i>	
4	01	<i>BOMBA EBARA MOD. BHS 516 - 07; 20 HP; 220V</i>	
5	01	<i>BOMBA EBARA MOD. BHS 512 – 13; 20 HP</i>	
6	01	<i>BOMBA EBARA MOD. BHS 412 – 17; 12,5 HP</i>	
7	01	<i>BOMBA EBARA MOD. BHS 412 - 11; 8 HP; 220 V.</i>	
8	01	<i>BOMBA EBARA MOD. BHS 512 – 11, 20 HP; 220 V.</i>	
9	01	<i>BOMBA EBARA MOD. BHS 512 - 13; 20 HP; 220 V.</i>	
10	01	<i>BOMBA EBARA MOD. BHS 512 – 10; 15 HP; 220 V.</i>	
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: R\$......(.....).</b>			

**Prazo de execução dos serviços:**  
**Condição de pagamento:**  
**Prazo de validade da proposta:**

**Dados da empresa:**

Razão social:  
CNPJ-MF:  
Inscrição Estadual:  
Endereço completo:  
Telefone/Fax/e-mail:  
Banco/Agência/Conta nº:

.....(local e data).....  
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido  
em papel timbrado da empresa.**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA  
QUANTO AOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

....., com sede à  
....., na cidade de ....., estado de  
....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., Inscrição  
Estadual nº ....., em conformidade com o estabelecido no  
**Pregão Eletrônico nº 81/2013**, declaramos ter conhecimento e concordância com  
todas as exigências e especificações contidas no certame.

.....(local e data).....

..... (assinatura do responsável ou representante legal).....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido  
em papel timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR  
NO QUADRO DA EMPRESA  
Decreto 4.358, de 05.09.2002**

**EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2013**

....., inscrita no  
CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela  
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(local e data)

.....  
(assinatura do responsável ou representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

**OBS: Este documento deverá ser preenchido  
em papel timbrado da empresa.**